

CONTRATO Nº 133/2024.
Pregão Presencial nº 023/2023.
Processo nº 2023006925.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Catalão.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME, inscrita no CNPJ nº **22.781.167/0001-70**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, CEP: 75.702-380, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, servidor público municipal conforme a Portaria Municipal nº 007/2021, inscrito no CPF de nº **422.366.571-53**, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: LD- ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.767/0001-16, com endereço na Av. Teotônio Fernandes Graças, Qd. 03, Lt. 08, Centro, São João D' aliança- Go, CEP: 73.760-000, neste ato representada pelo **Sr. Waszisley Barbosa Lima**, inscrito no CPF/MF nº 880.645.901-59 e do CI/RG nº 3.732.685 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, VINCULAÇÃO E CASOS OMISSOS: Este contrato decorre da **Ata de Registro de Preços nº 025/2023**, licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2023**, **Processo Administrativo nº 2023006925 – Secretaria Municipal de Educação**, mediante as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para manutenção das unidades educacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **28 de março de 2024** e encerramento em **27 de março de 2025**.

2.2. Os itens somente serão fornecidos após a assinatura deste contrato e emissão da ordem de fornecimento, estipulando-se como prazo para a entrega aqueles descritos no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.390.629,67 (vinte e cinco milhões trezentos e noventa mil seiscientos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA CERAMICA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 65.925,40	R\$ 65.925,40
02	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 2.074,73	R\$ 2.074,73
03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO	1	R\$ 300.251,76	R\$ 300.251,76
04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTOS COM AZULEJO C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	1	R\$ 32.426,38	R\$ 32.426,38
05	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	1	R\$ 77.793,05	R\$ 77.793,05
06	DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 3.218,69	R\$ 3.218,69
07	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALAMBRADO - POSTE CONCRETO/TELA/VIGA COM TR. ATE CARGA	2.239	R\$ 21,75	R\$ 48.698,25



08	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO PVC (SOMENTE O FORRO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 29.217,59	R\$ 29.217,59
09	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIPOLO S/REAP. C/TR.ATÉ CB. E CARGA	101	R\$ 45,31	R\$ 4.576,31
10	COBERTURA COM TELHA ONDULADA OU EQUIV.	1	R\$ 540.893,26	R\$ 540.893,26
11	SERV. DE INSTALAÇÃO CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	1	R\$ 577.416,28	R\$ 577.416,28
12	SERV. DE INSTALAÇÃO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	1	R\$ 109.226,16	R\$ 109.226,16
13	ESTRUT.-TELHA DE FIBROCIMENTO (C/TESOURA) C/FERRAGENS	1	R\$ 1.595.142,58	R\$ 1.595.142,58
14	COBERTURA COM TELHA FIBERGLASS COM VÉU PROTEÇÃO 1,5 MM COM ACESSÓRIOS	3.640,6	R\$ 123,41	R\$ 449.286,45
15	ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL	1.864	R\$ 153,31	R\$ 285.769,84
16	COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	6.836	R\$ 87,26	R\$ 596.520,70
17	ESTRUTURA-TELHA CERAMICA V=10-13 M. C/FERRAGENS	798	R\$ 245,34	R\$ 195.781,32
18	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	1	R\$ 1.298.836,07	R\$ 1.298.836,07
19	SERV. DE ALVENARIA DE TIPOLO COMUM 1/2 VEZ - ARG. (1C1 : 2CH : 8ARML)	1	R\$ 126.655,92	R\$ 126.655,92
20	SERV. DE CHAPISCO COMUM	1	R\$ 16.139,91	R\$ 16.139,91
21	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG C/M3) ESP.= 1CM	1	R\$ 76.658,80	R\$ 76.658,80
22	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO	3.051,1	R\$ 202,38	R\$ 617.491,7
23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO COMUM	1	R\$ 687.294,09	R\$ 687.294,09
24	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA	1	R\$ 468.642,86	R\$ 468.642,86
25	SERV. DE ENCANADOR	1	R\$ 57.779,52	R\$ 57.779,52
26	REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS/OUTROS) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 2.596,16	R\$ 2.596,16
27	REMOÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO (TUBO E CONEXÃO) C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA RASGOS E ESCAVAÇÕES	1.485	R\$ 0,68	R\$ 1.009,80
28	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	390	R\$ 15,42	R\$ 6.013,80
29	SIFAO FLEXÍVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	1	R\$ 584,06	R\$ 584,06
30	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	1	R\$ 672,90	R\$ 672,90
31	VÁLVULA DE DESCARGA COM SISTEMA PASSANTE EM POLÍMERO - OPÇÃO ECONÔMICA (ALTA SEGURANÇA)	152	R\$ 224,59	R\$ 34.137,68
32	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/OUAS CUBAS E 1 BATEDOR	1	R\$ 50.654,70	R\$ 50.654,70
33	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA TAMANHO MÉDIO	19	R\$ 816,40	R\$ 15.511,60
34	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4"	1	R\$ 11.947,60	R\$ 11.947,60
35	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	1	R\$ 3.334,83	R\$ 3.334,83
36	INSTALAÇÃO VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LADRAO	159	R\$ 38,29	R\$ 6.086,11
37	INSTALAÇÃO VASO SANITARIO	1	R\$ 42.783,12	R\$ 42.783,12
38	INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	106	R\$ 968,18	R\$ 102.627,08
39	SERV. DE INSTALAÇÃO CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	1	R\$ 1.450,24	R\$ 1.450,24
40	SERV. DE INST. ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITÁRIO	1	R\$ 14.134,99	R\$ 14.134,99
41	INSTALAÇÃO LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA	139	R\$ 185,76	R\$ 25.820,64
42	SERV. DE INST. DE CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	139	R\$ 148,67	R\$ 20.665,13
43	SERV. DE INST. CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO	119	R\$ 126,91	R\$ 15.102,29
44	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 MM	1	R\$ 3.213,60	R\$ 3.213,60
45	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	224	R\$ 5,17	R\$ 1.158,08
46	SERV. DE INST. DE JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25 MM	124	R\$ 10,31	R\$ 1.278,44
47	SERV. DE INST. PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	104	R\$ 12,41	R\$ 1.290,64
48	SERV. DE INST SABONETEIRA EM METAL / ACABAMENTO CROMADO	1	R\$ 587,02	R\$ 587,02
49	SERV. DE INST CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	95	R\$ 746,35	R\$ 70.903,25
50	INST. DE TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	29	R\$ 260,74	R\$ 7.561,46
51	INSTALAÇÃO TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	1	R\$ 8.333,40	R\$ 8.333,40
52	INSTALAÇÃO TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 200 MM	299	R\$ 121,50	R\$ 36.328,50
53	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	169	R\$ 858,25	R\$ 111.244,25



54	ELETRICISTA	1	R\$ 58.066,34	R\$ 58.066,34
55	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	1	R\$ 6.779,46	R\$ 6.779,46
56	LUMINÁRIA DE SOBREPOR LED QUADRADA SOBREPOR 24W BIVOLT 6500K	1	R\$ 162.618,60	R\$ 162.618,60
57	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	62	R\$ 226,41	R\$ 14.037,42
58	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	308	R\$ 35,61	R\$ 10.967,88
59	LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADA PARA 02 LÂMPADAS	102	R\$ 147,19	R\$ 15.013,38
60	REMOÇÃO MANUAL DE FIO/CABO ELÉTRICO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	6.324	R\$ 0,68	R\$ 4.300,32
61	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 1.472,90	R\$ 1.472,90
62	REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	1	R\$ 1.933,62	R\$ 1.933,62
63	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	1	R\$ 31.639,12	R\$ 31.639,12
64	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DIÂMETRO 3/4"	3.839	R\$ 13,31	R\$ 51.097,09
65	FIO ISOLADO PVC 750 V, 2,5 MM2	1	R\$ 45.960,20	R\$ 45.960,20
66	FIO ISOLADO PVC 750 V, 4 MM2	1	R\$ 133.207,25	R\$ 133.207,25
67	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES (LINHA X OU EQUIVALENTE)	1	R\$ 10.792,80	R\$ 10.792,80
68	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (FOUR-WAY)	1	R\$ 25.176,48	R\$ 25.176,48
69	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES)	1	R\$ 43.086,98	R\$ 43.086,98
70	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	666	R\$ 31,91	R\$ 21.252,06
71	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30MA	1	R\$ 114.910,11	R\$ 114.910,11
72	PORTA LISA 80X210 C/PORTAL E ALISAR 5/FERRAGENS	1	R\$ 209.684,20	R\$ 209.684,20
73	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8765- E17 IMAB OU EQUIV.	1	R\$ 50.345,40	R\$ 50.345,40
74	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	1	R\$ 11.831,40	R\$ 11.831,40
75	VIDRO LISO 6 MM - COLOCADO	1	R\$ 41.387,25	R\$ 41.387,25
76	PORTAO CORRER / ABRIR CONJUGADO PF-8 C/FERRAGENS MANUTENÇÃO	1	R\$ 194.082,79	R\$ 194.082,79
77	PORTA ABRIR CH.P/WC PF-10 C/FERRAGENS	1	R\$ 22.016,02	R\$ 22.016,02
78	ANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS) C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	1	R\$ 287.284,14	R\$ 287.284,14
79	ESQ.METALICA / PRE-MOLDADO JPM-1 / JPM-2 C/FERRAGENS	213	R\$ 543,97	R\$ 115.865,61
80	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT)	1	R\$ 159.909,36	R\$ 159.909,36
81	ESQUADRIA BASCULANTE EM CHAPA J17, J18 E J19 C/FERRAGENS	9	R\$ 565,38	R\$ 5.088,42
82	GRADE DE PROTECAO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	1	R\$ 6.295,35	R\$ 6.295,35
83	IMPERMEABILIZACAO-C/CEMENTO CRISTALIZANTE 3 DEMAOS	1	R\$ 265.503,86	R\$ 265.503,86
84	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1:3) E=2 CM	7.641,2	R\$ 26,79	R\$ 204.707,75
85	PISO LAMINADO COM CONCRETO 20MPA E=7CM	1	R\$ 1.192.542,26	R\$ 1.192.542,26
86	PISO EM CERÂMICA PEÍ MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1C1:3ARML) E ARGAMASSA COLANTE	1	R\$ 685.768,29	R\$ 685.768,29
87	SERV. DE INST. RODAPÉ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE	1	R\$ 429.385,84	R\$ 429.385,84
88	SERV. DE INST REVESTIMENTO COM CERÂMICA	1	R\$ 156.660,88	R\$ 156.660,88
89	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1C1:3ARML) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27MM (COM ÓXIDO DE FERRO)	1	R\$ 93.024,31	R\$ 93.024,31
90	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	1	R\$ 370.759,75	R\$ 370.759,75
91	PISO CIMENTADO C/RESINA SINTÉTICA E=1CM (1 C1:3 ARMG)	742,10	R\$ 27,98	R\$ 20.763,96
92	BORRACHA ANTIDERRAPANTE C/ CONTRAPISO (1C1:3ARML) E=2CM E NATA DE CIMENTO	407	R\$ 133,15	R\$ 54.192,05
93	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	924	R\$ 585,45	R\$ 540.955,80
94	SERV. DE INST DIVISÓRIA DE GRANITO POLIDO	1	R\$ 366.631,20	R\$ 366.631,20
95	SERV. DE INST BANCADA DE MARMORE	1	R\$ 958.189,50	R\$ 958.189,50
96	SERV. DE INST. PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	1	R\$ 220.958,50	R\$ 220.958,50
97	SERV. DE INST. PINT.ESMALTE SINT.PAREDES - 2 DEM.C/SELADOR	1	R\$ 124.243,81	R\$ 124.243,81
98	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	1	R\$ 391.762,86	R\$ 391.762,86
99	PINTURA EPOXI 3 DEMAOS	1	R\$ 312.807,86	R\$ 312.807,86



100	EMASSAMENTO EPOXI 2 DEMÃOS	1	R\$ 338.517,38	R\$ 338.517,38
101	LETEIRO MÉDIO A GRANDE PORTE EM PAREDE FEITO A PINCEL	1	R\$ 62.963,60	R\$ 62.963,60
102	PINTURA LÁTEX ACRILICA 2 DEMÃOS C/SELADOR	1	R\$ 184.356,96	R\$ 184.356,96
103	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	1	R\$ 189.223,95	R\$ 189.223,95
104	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	1	R\$ 4.085,78	R\$ 4.085,78
105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	1	R\$ 9.655,36	R\$ 9.655,36
106	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELÉTRICAS) E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	1	R\$ 1.058,07	R\$ 1.058,07
107	SERV LIMPEZA FINAL DE OBRA (OBRAS CIVIS)	1	R\$ 98.988,41	R\$ 98.988,41
108	SERV. INST ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	2.089	R\$ 886,66	R\$ 1.861.099,34
109	CORTE/DESTOC./RETIRADA/REATERRO (MANUAIS) DE ÁRVORE GRANDE PORTE (H = 8 A 10 M / DIÂMETRO TRONCO 60 A 70CM E COPA DE 10 A 13M) C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	1	R\$ 17.018,64	R\$ 17.018,64
110	SERV. DE MARCENEIRO - CONFEÇÃO ARMÁRIO (EXCETO MATERIAIS)	1	R\$ 118.468,80	R\$ 118.468,80
111	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE 2 DEMÃOS	349	R\$ 10,84	R\$ 3.783,16
112	INST. GRADE DE PROTECAO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	1	R\$ 6.295,35	R\$ 6.295,35
113	PLANTIO DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE JARDIM	2.799	R\$ 17,76	R\$ 49.710,24
114	INST. MECANICA DE GÁS CILINDRICO	17	R\$ 10.063,54	R\$ 171.080,18
115	GRADE PROTEÇÃO 50X50CM EM CAIBRO COM H=1,70M E RIPAS	159	R\$ 295,68	R\$ 47.013,12
116	INST DE ALAMBRADO EM TUBO INDUSTRIAL	1.599	R\$ 153,31	R\$ 245.142,69
117	CONJUNTO PARA VOLEIBOL EM FERRO	15	R\$ 2.297,73	R\$ 34.465,95
118	TRAVES FERRO GALVANIZADO PARA FUTEBOL DE SALÃO PINTADAS - 3,00 X 2,00M - 2 UNID	15	R\$ 7.014,72	R\$ 105.220,80
119	TABELA PARA BASQUETE	15	R\$ 2.506,79	R\$ 37.601,85
120	SERV. DE INSTALAÇÃO DE PORTA GIZ	1.599	R\$ 104,30	R\$ 166.775,70
121	SERV. DE INSTALAÇÃO DE CORRENTE 4 MM P/CADEADO	319	R\$ 14,41	R\$ 4.596,79
122	INSTALAÇÃO DE CADEADO 20 MM	319	R\$ 22,97	R\$ 7.327,43
123	INSTALAÇÃO DE CADEADO 30 MM	319	R\$ 31,78	R\$ 10.137,82
124	INSTALAÇÃO DE CADEADO 50 MM	319	R\$ 55,26	R\$ 17.627,94
125	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	399	R\$ 567,26	R\$ 226.336,74
126	INSTALAÇÃO DE QUADRO DE GIZ (5,0X1,20 M C/EMBOÇO PINTURA COMPLETO)	1	R\$ 219.617,64	R\$ 219.617,64
127	MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO (ASSENTADOS/PINTADOS) - 3 UNIDADES	15	R\$ 3.312,54	R\$ 49.688,10
128	PAVIMENTO EM CONCRETO TIPO CONCREGRAMA/PISOGRAMA/PATIOGRAMA (PLANTIO DA GRAMA INCLUSO)	399	R\$ 88,80	R\$ 35.431,20
129	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	R\$ 358.336,44	R\$ 358.336,44
130	AJUDANTE	1	R\$ 26.827,50	R\$ 26.827,50
131	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	1	R\$ 125.268,00	R\$ 125.268,00
132	AJUDANTE DE FERREIRO	1	R\$ 126.363,00	R\$ 126.363,00
133	SERV DE ARMADOR	11.999	R\$ 25,98	R\$ 311.734,02
134	SERV DE AZULEJISTA	1	R\$ 252.831,60	R\$ 252.831,60
135	SERV DE CALHEIRO	1	R\$ 219.960,00	R\$ 219.960,00
136	SERV. DE CARPINTEIRO	1	R\$ 155.880,00	R\$ 155.880,00
137	SERV. GERAIS DE ELETRICISTA	1	R\$ 226.088,34	R\$ 226.088,34
138	SERV. GERAIS DE ENCANADOR	1	R\$ 274.912,48	R\$ 274.912,48
139	SERV. DE JARDINEIRO	1	R\$ 194.337,00	R\$ 194.337,00
140	SERV. DE MARCENEIRO	1	R\$ 209.658,70	R\$ 209.658,70
141	MONTADOR DE DIVISORIA/PAINEL	1	R\$ 235.378,80	R\$ 235.378,80
142	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	1	R\$ 179.885,52	R\$ 179.885,52
143	SERV. OFICIAL "B"	1	R\$ 31.118,10	R\$ 31.118,10
144	SERV. OPERADOR DE BETONCIIRA	1	R\$ 176.612,40	R\$ 176.612,40

145	SERV. DE PEDREIRO	1	R\$ 246.290,40	R\$ 246.290,40
146	SERV. DE PINTOR	1	R\$ 174.585,60	R\$ 174.585,60
147	SERV. DE SERRALHEIRO	1	R\$ 233.820,00	R\$ 233.820,00
148	SERV. DE SERVENTE	1	R\$ 14.526,72	R\$ 14.526,72
149	SERB. DE ENCARREGADO	1	R\$ 35.997,84	R\$ 35.997,84
150	SERV. ADMINISTRATIVO DE OBRAS	1	R\$ 50.347,75	R\$ 50.347,75
151	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	R\$ 52.073,70	R\$ 52.073,70
152	INSTALAÇÃO FIO ISOLADO PVC 750 V, 10MM2	1	R\$ 48.795,32	R\$ 48.795,32

3.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento das faturas será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável da Secretaria, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

5.2. O prazo para a efetivação do pagamento **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

5.3. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

5.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, do Contrato e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

5.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal;

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

5.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal

(www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

- 5.1.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.7. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/201.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da lei nº 8.666 de 1993.

6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

8.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.3. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

- 8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 8.5.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, parar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.7.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.8.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, em subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
- 8.10.** A empresa contratada entregará o objeto no endereço fornecido pela Contratante, ficando responsável pelo frete e qualquer outro custo referente à entrega. Os objetos deverão ser transportados em veículo apropriado.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 9.1.** Não será admitida a subcontratação para o fornecimento dos itens descritos neste objeto.
- 9.2.** As alterações neste instrumento contratual que forem necessárias para a plena execução de suas finalidades, deverão obedecer aos ditames legais contidos no art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sempre devidamente fundamentadas e autorizadas pelas partes integrantes do presente pacto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-las.
- 10.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
- I.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II.** 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - III.** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

- 11.1.** É vedado à CONTRATADA:
- 11.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.3.** Interromper a entrega sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão - GO, 26 de março de 2024.

LEONARDO PEREIRA SANTA
CECILIA:42236657153

Assinado de forma digital por
LEONARDO PEREIRA SANTA
CECILIA:42236657153
Dados: 2024.03.27 14:41:52
-03'00'

**Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante**

WASZISLEY BARBOSA
LIMA:88064590159

Assinado de forma digital por WASZISLEY
BARBOSA LIMA:88064590159
Dados: 2024.03.26 09:35:33 -03'00'

**LD- Engenharia e Locações- Ltda
CNPJ nº 11.087.767/0001-16
Waszisley Barbosa Lima
Representante Legal
Contratada**